

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
06-01-2020

2020,CMN,I,13,4

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração para o 1º Torneio Poomsae - Nazaré - Clube Taekwondo da Nazaré 2020	INFORMAÇÃO N.º	4/SAFD/2020
	NIPG	121/20
	DATA:	2020/01/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

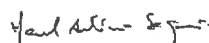
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
06-01-2020

Manuel Sequeira



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 11 de janeiro de 2020; o I Torneio Poomsae – Taekwondo - Nazaré, evento desportivo organizado pelo Clube



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

de Taekwondo da Nazaré e devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Taekwondo, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de taekwondo do país (norte, centro e sul);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Considerando, ainda, o seu Despacho (elaborado com base no disposto no nº3, do artigo 35.º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro) datado a 3 de janeiro de 2020, em que aprova a Minuta de Protocolo de Colaboração(em anexo);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

06-01-2020

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia 11 de janeiro de 2020, o I Torneio Poomsae - Taekwondo - Nazaré, evento desportivo organizado pelo Clube de Taekwondo da Nazaré e devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Taekwondo, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos mais prestigiados clubes de taekwondo do país (norte, centro e sul);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Taekwondo da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 509 598 340, com sede na Rua Mar Santo, lote 77 - Areal, 2450-285 Nazaré, neste ato representada pela Presidente da Direção, Armada Gilda Mota Hilário, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do I Torneio Poomsae - Taekwondo - Nazaré, no dia 11 de janeiro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:
 - a) Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2020 - sendo a utilização no dia 10 de janeiro condicionada pela a execução de todas as atividades, regularmente previstas para o espaço desportivo acima mencionado;
 - b) Ceder o sistema de som com 2 (dois) microfones - 1 (um) sem fios e 1 (um) outro com fios, no dia da prova;
 - c) Ceder 4 (quatro) extensões elétricas com 25 (vinte e cinco) metros, no dia da prova;
 - d) Ceder 15 (quinze) mesas de plástico pretas, no dia da prova;
 - e) Ceder 30 (trinta) cadeiras de plástico pretas, no dia da prova;
 - f) Ceder os bancos suecos que se encontram na sala A do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova;
 - g) Ceder as plantas, para decoração do espaço, que se encontram no hall de entrada do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova;
 - h) Ceder 1 (uma) bandeira do Município da Nazaré, no dia da prova;
 - i) Ceder 1 (uma) bandeira de Portugal, no dia da prova;
 - j) Ceder o pódio azul, no dia da prova;
 - k) Ceder a passadeira vermelha, no dia da prova;
 - l) Ceder o porta bandeiras da sala A do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, no dia da prova;
 - m) Imprimir 15 (quinze) cartazes de tamanho A4 com a imagem do I Torneio Poomsae - Taekwondo - Nazaré, cinco dias antes da prova, sendo da responsabilidade do Clube de Taekwondo da Nazaré o envio do respetivo ficheiro com o cartaz aos serviços desportivos da autarquia.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 743,10€ (setecentos e quarenta e três euros e dez cêntimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Taekwondo da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



entregue pagar-se-á o correspondente a 20% (vinte por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

Ao Clube de Taekwondo da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas e 1 (um) Anexo - Critérios de Atribuição de Subsídios a Eventos Desportivos - I Edição do Torneio Poomsae - Taekwondo - Nazaré 2020, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal no dia 03.01.2020 e ratificado em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .01.2020.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 040701 Data: __/01/2020 P - ____ C -



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, ____ de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

A Presidente da Direção do Clube de Taekwondo da Nazaré

Armanda Gilda Mota Hilário

À reunião.
Walter
3/1/2020



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização no próximo dia 11 de janeiro de 2020 do 1º Torneio Poomsae Nazaré – Taekwondo, evento organizado pelo Clube de Taekwondo da Nazaré, devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Taekwondo, e que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 3 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO						
TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		2%	1	0,02	2%
	ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		6%		0	
LOCALIZAÇÃO - 10%	ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0	2,5%
	NATUREZA - 10%		10%		0	
POPULAÇÃO ALVO - 10%	INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		2,5%	1	0,025	8%
	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%	1%		0	
		ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%	3%	1	0,03	
		65 ANOS OU MAIS - 5%	5%		0	
	SEXO - 5%	MASCULINO - 3%	1%		0	
FEMININO - 5%		3%		0		
NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 30%	MODALIDADES INDIVIDUAIS					12%
	MODALIDADES COLETIVAS					
	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		2%		0	
	DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%		7%		0	
	DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%		12%	1	0,12	
	MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%		20%		0	
	ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		2%		0	
	DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		7%		0	
	DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		12%		0	
	MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0	
NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		2,50%	1	0,025	2,50%
	2 DIAS DE PROVA - 10%		7,5%		0	
	3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0	
ALDEAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%
	NÃO - 2,5%		2,50%		0	
REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%	1	0,05	5%
	NÃO - 1%		1%		0	
ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	5,00%
	NACIONAL - 5%		5%	1	0,05	
	INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0	
APOIO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPREENSA LOCAL - 2,5%		2,50%		0	7,50%
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%	1	0,075	
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL - 12,5%		12,50%		0	
	IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL + IMPREENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0	
BÔNUS - 5%	SIM - 0%		0%	1	0	0%
	NÃO - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%		0	
BÔNUS - 5%	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0	0%
	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%		0	
BÔNUS - 5%	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%		0	2%
	JAN/FEV/MAR/ABR/MAY/JUN/JUL/AGO/SET - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%	1	0,02	
BÔNUS - 5%	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%		0	0%
	NÃO - 0%		0%	1	0	
BÔNUS - 5%	SIM - BÔNUS 5% (CASO O SOMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		2%		0	0%
	NÃO - 0%		0%	1	0	

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	3 715,50 €
20% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	743,10 €
100% DO APOIO DADO	743,10 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	54,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	401,27 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
20% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	lara	2020/01/06	37	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REGULAMENTO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DA NAZARE ANO 2020 - ANEXO II - ATIVIDADES DE CARATER PONTUAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	61.500,00
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2020 A 20	31.000,00
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local	SALDO APÓS CABIMENTO
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré	30.500,00

EXTENSO

TRINTA E UM MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/06

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chef da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pota

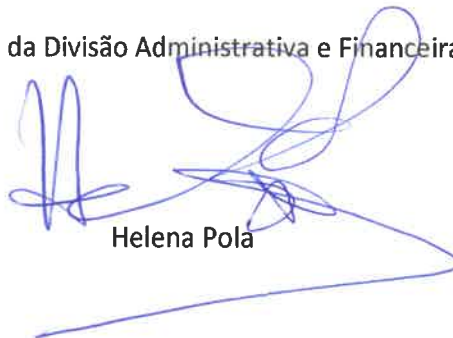
LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2020/Janeiro

Data :	07-01-2020
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JANEIRO
	Fundos Disponíveis-Atual	2.159.826,22€

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

